



**PORTARIA Nº 2738/2013**

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007,

**CONSIDERANDO** ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal **CONCEIÇÃO APARECIDA PEDROSO AZEVEDO**, portadora da cédula de identidade RG nº 3.593.265-1 SSP/PR e inscrita no CPF nº 885.407.159-53, ocupante do Cargo de Carreira de Auxiliar de Enfermagem, nomeada em 01.04.1991 pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007; referente ao período de 01 de abril de 2011 a 31 de março de 2013 passando da referência 18 para referência 19, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA-I).

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2013.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 12 de novembro de 2013.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

CAMPO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 238/2013

Estabelece a organização e a estrutura da Prefeitura Municipal de Umuarama, no âmbito da Administração Municipal.

Art. 1º

O Prefeito Municipal de Umuarama, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 2º

Art. 3º

Art. 4º

Art. 5º

Art. 6º

Art. 7º

Art. 8º

Art. 9º

Art. 10º

Art. 11º

Art. 12º

Art. 13º

Art. 14º

Art. 15º

Art. 16º

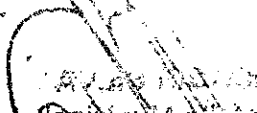
Art. 17º

Art. 18º

Art. 19º

Art. 20º

Art. 21º



|                                 |        |
|---------------------------------|--------|
| PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO |        |
| DE 19 de novembro               | 120 13 |
| DE Nº 2013                      |        |
| UMUARAMA, 19 de novembro        | 120 13 |
| DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS        |        |